



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

**EDITAL Nº 01/2025/ACESSIBILIDADE/UFC**

**ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE  
NECESSIDADE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR SERVIÇOS DE  
PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR OU ATENDENTE PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, detentor(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_ da UFC, matrícula nº \_\_\_\_\_, residente à rua/av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

do estado do Ceará, candidato(a) ao processo seletivo do Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC, regido pelo Edital nº 01/2025/ACESSIBILIDADE/UFC, **DECLARO**, para fins de concessão do Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC, **que sou pessoa com deficiência**, nos termos da legislação vigente, de natureza:

Deficiência física

Deficiência múltipla

Outra. Especifique:

Mais especificamente, a minha condição de deficiência se dá devido à seguinte situação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

**EDITAL Nº 01/2025/ACESSIBILIDADE/UFC**

**ANEXO 3 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE  
NECESSIDADE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR SERVIÇOS DE  
PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR OU ATENDENTE PESSOAL**

**DECLARO** também necessitar de auxílio financeiro para custear os serviços de profissional de apoio escolar ou atendente pessoal não disponibilizados pela UFC, especificados e descritos abaixo:

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

- 1. Devo anexar no formulário de inscrição o laudo ou atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.**
2. Poderei ser convocado pela Comissão de Coordenação do PAED, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a documentação apresentada neste processo seletivo.
3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da concessão do auxílio e incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

, de de 2025.

Cidade / dia / mês / ano

Assinatura do(a) candidato(a)